

PARECER 908/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 215/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa determinar a publicação periódica, no Diário Oficial do Município, de relação das crianças e adolescentes desaparecidas na Capital de São Paulo.

A proposta visa criar um instrumento que contribua para a localização das crianças desaparecidas, dando maior divulgação a esses tristes acontecimentos.

Do ponto de vista legal nada obsta a presente proposta, eis que o conteúdo do projeto é a publicidade, matéria sujeita à regra geral da iniciativa concorrente do Executivo e do Legislativo.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/9/99

Roberto Trípoli - Presidente

Eder Jofre - Relator

Italo Cardoso

Wadih Mutran

Brasil Vita